



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

PROJETO DE LEI Nº 25/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DE MOCAMBOE ADJACÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Francisco/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal em seu nome no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a Associação Civil denominada “ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DE MOCAMBOE ADJACÊNCIAS”, com sede no município de São Francisco-MG.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.

**GÉSSICA BRAGA DE ALMEIDA
VEREADORA**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

JUSTIFICATIVA: A **Associação das Mulheres Trabalhadoras Rurais de Mocambo e Adjacências** é uma entidade civil de caráter associativo, sem fins lucrativos, fundada em 09 de agosto de 2010 e em pleno funcionamento desde então, portanto há mais de 1 (um) ano. Desde sua criação, a Associação vem desenvolvendo com dedicação todas as finalidades e objetivos previstos em seu Estatuto Social.

Conforme demonstra a documentação que acompanha este Projeto de Lei, a Associação realiza reuniões periódicas com o intuito de cumprir as finalidades para as quais foi constituída. É importante destacar que todas as pessoas que integram a diretoria da entidade prestam seus serviços à comunidade de forma voluntária, ou seja, sem qualquer tipo de remuneração, bonificação ou vantagem financeira.

Diante do exposto, é evidente que a Associação das Mulheres Trabalhadoras Rurais de Mocambo e Adjacências preenche os requisitos para o reconhecimento de sua utilidade pública. Ressalte-se, ainda, seu compromisso com o trabalho social e a ausência de fins lucrativos ou remuneração aos seus diretores.

Assim, submeto à apreciação dos nobres colegas o presente Projeto de Lei, solicitando sua aprovação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

PEDIDO DE REGIME DE URGÊNCIA

**Exmo. Senhor Vereador
DANIEL FONSECA ROCHA
DD. Presidente da Câmara Municipal**
Nesta

Nos termos do Art. 124, § 3º, VII do Regimento Interno, a Vereadora infra-assinada, autora do Projeto de lei nº. 25/2025, requer que seja submetido ao plenário o presente pedido de regime de urgência para apreciar a referida proposição.

Câmara Municipal de São Francisco-MG, 09 de abril de 2025.

**GÉSSICA BRAGA DE ALMEIDA
VEREADORA**